



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 007 / 2005.

Autoriza o Poder Executivo a incluir novas dotações no Orçamento Programa de 2005, através de Crédito Especial por anulação de despesas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Corrente, as dotações necessárias à execução dos Programas abaixo relacionados, de acordo com seus respectivos órgãos e unidades:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 01 Secretaria de Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Subunidade: 02 Subsecretaria de Fazenda


Programa: 28.843.0000.0.005 - Amortização da Dívida Contratada – PROLAGOS – 122.765,94
Rubrica: 46.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 122.765,94

Programa: 28.843.0000.0.006 - Amortização da Dívida Contratada – TELEMAR – 55.786,13
Rubrica: 46.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 55.786,13

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 09 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Subunidade: 01 Administração de Obras Municipais

Programa: 15.451.1507.1.017 – Dren. e Pavimentação de Vias Públicas –PADEM– 624.665,89
Rubrica: 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores 624.665,89

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 803.217,96


Paulo Lobo
PREFEITO
P.M.S.P.A.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Os recursos utilizados para cobertura dos créditos especificados no artigo anterior são provenientes da anulação das Dotações Orçamentárias, a seguir discriminadas:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 01 Secretaria de Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Subunidade: 02 Subsecretaria de Fazenda

Programa: 04.122.0412.1.001 – Modernização da Arrecadação Tributária –PMAT– 178.552,07
Rubrica: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 178.552,07

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 09 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Subunidade: 01 Administração de Obras Municipais

Programa: 15.451.1507.1.017 – Dren. e Pavimentação de Vias Públicas –PADEM– 624.665,89
Rubrica: 44.90.51 - Obras e Instalações 624.665,89

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 803.217,96

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 15 de Fevereiro de 2005.

CIENTE

Constatou do expediente da Sessão
do Dia 22/02/2005

[Signature]
Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

[Signature]
PAULO LOBO
= Prefeito =

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**

Em 24/02/2005

[Signature]
Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

A COMISSÃO

De Justiça e Redação, Finanças e Orçamento.
Em 23/02/2005

[Signature]
Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO

2ª e **ULTIMA VOTAÇÃO**

Em 24/02/2005

[Signature]
Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente